



Conselho Municipal de Educação

Instituído pela Lei Municipal nº 3342/2017
Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia – Itaquapecetuba – SP
CEP 08573-020 tel (11) 4647-5200 - Ramal 222

ATA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, os membros do Conselho Municipal de Educação criado pelo artigo 140, da Lei Orgânica Municipal e regulado através da Lei Nº 3.442, de 24 de novembro de 2017, fica assim constituído para o biênio de 2026 a 2028, nomeado pelo Decreto Nº 8671, de 29 de janeiro de 2026. Iniciados os trabalhos a Secretária Municipal de Educação, Prof.^a Maria Cristina Perpétuo dos Santos Soares, realizou a posse dos novos membros do Conselho Municipal de Educação de Itaquapecetuba, assim representados: Representantes da Secretaria Municipal de Educação - Titular: Tatiane de Paula Paraíso, Suplente: Tatiana Cristina da Silva; Representante dos Docentes de Educação Infantil Municipal – Titular: Marysol Krauskopf Martinez Ramos, Suplente: Lucas Arena da Silva; Representante dos Docentes do Ensino Fundamental – Titular: Viviane Aparecida Rodrigues Teixeira Claudio e Suplente: Lidio Jonas de Sousa; Representante dos Docentes do Ensino de Educação Especial – Titular: Silvana Aparecida Martins Hayashi, Suplente: Iracema de Calazans Braz, Representante dos Docentes Especialista em Arte – Titular: Laura Luiza Almeida da Silva Costa, Suplente Regiane Bernardes da Silva Zanelato; Representante dos Docentes Especialistas em Educação Física – Titular: Rogerio Alexandre de Lima, Suplente: Hugo Victor Isaac Pires; Representantes dos Diretores de Educação Infantil Municipal - Titular: Maria da Penha Alves de Matos, Suplente: Monica Aquino Nunes Barbosa; Representantes dos Diretores de Ensino Fundamental Municipal – Titular: Jaqueline Lima da Silva Garcez de Almeida, Suplente: Rita de Cassia Luciano; Representantes do Ensino Particular e/ou Creches Subvencionadas – Titular: Ana Paula Nunes Lameiras, Suplente: Rosângela Lima Valério da Silva; Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica – Titular: Bianca Silva Freitas, Suplente: Jessica Talita

[Handwritten signatures and stamps in blue ink, including names like 'Rosângela Lima Valério da Silva', 'Bianca Silva Freitas', and 'Jessica Talita', along with official stamps.]

Oliveira da Costa Dantas; Representantes do Conselho Tutelar – Titular: Sandra Cristina da Silva Pinto, Suplente: Luciana Mastriano dos Santos; Representantes da Diretoria de Ensino de Itaquaquecetuba – Titular: Marcelo Pereira Leite; Suplente: Patricia Dias Correa; Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – Titular: Phillippe Terra de Souza, Suplente: Kamila Desiree Batista de Aguiar. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a posse dos novos conselheiros, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada pelos presentes.

Viriane Ap Rodriguez Teixeira Cláudio, Mayzel Kravitz
Martinez Barros, Jairo Luis Oliveira da Costa Dantas, Rogerio Alexandre de Lima
Regiane Bernardes do Silva Zanelato, Jansen Luiz Almeida Silva
HUGO VICTOR E SILVA E PIRELLA, Phillippe Terra de Souza, Kamila Desiree
B. Amorim, Ana Paula Nunes Amorim, Decio Amorim de Lencastre, Maria da Penha Al-
ves de Matos, Tatiane de Paula Paraiso, Morina Aquino N. Barbosa
Gracema de Calazans Brás, Jaqueline Lima da Silva Garcia de Almeida
Rozângela Lima Valeiro de Lencastre, Tatiana Cristina da Silva, Luciana
Mastriano dos Santos, Rita de Cássia Luciano, Silvana
Oponssida Maximo Hayashi, Lidio Jhon de Sousa, Marcelo Pereira
Leite, Patricia Dias Correa



Conselho Municipal de Educação

Instituído pela Lei Municipal nº 3342/2017

Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia – Itaquapecetuba – SP.

CEP 08573-020 Tel. (11) 4647-5200 E-mail cmeitaqua@gmail.com

Ata de Reunião da Eleição - Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação Biênio 2024-2026

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2026, às onze horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniu-se o Conselho Municipal de Educação de Itaquapecetuba, em sessão ordinária, devidamente convocada. A Secretária do Conselho Municipal de Educação, Sra. Cristiane Ramos Batista declarou abertos os trabalhos e informou que a presente reunião tinha como pauta a eleição da Presidência e Vice - Presidência do Conselho Municipal de Educação, para o mandato de 30 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2028, conforme o disposto na legislação vigente. Em seguida, foram apresentados (as) os (as) candidatos (as) ao cargo de Presidente do Conselho Municipal de Educação, a saber:

- Maria da Penha Alves de Matos;
- Sandra Cristina da Silva Pinto;
- Viviane Aparecida Rodrigues Teixeira Claudio.

Definido o processo de votação como aberto, procedeu-se à votação pelos (as) conselheiros (as) presentes. Concluída a votação, apuraram-se os seguintes resultados:

- Maria da Penha Alves de Matos (nove votos);
- Sandra Cristina da Silva Pinto (zero voto);
- Viviane Aparecida Rodrigues Teixeira Claudio (três votos).

Diante do resultado, foi eleita para o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Educação a Sra. Maria da Penha Alves de Matos, que obteve nove votos, e para vice – presidência Viviane Aparecida Rodrigues Teixeira Claudio, que obteve três votos.

A presidente eleita agradeceu a confiança dos conselheiros e assumiu o compromisso de exercer o cargo em conformidade com as atribuições legais e os princípios que regem a Educação Pública Municipal. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h53min. Eu, Cristiane Ramos Batista, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. Itaquapecetuba, 30 de janeiro de 2026.

*Philippe de Souza, Marjuel Krauthopf Martins Ramos,
Viviane Ap. T. Teixeira Claudio; Silvana Apo. Marimé Hagebshi
Rogério Alexandre de Lima, Tatiana Cristina da Silva, Leão Jones
de Jesus, Jéssica Suleta Oliveira da Costa Dorote, Regiane Bernardes
da Silva Fanelato, Laura Luiza Almeida da Silva Costa, Rosângela Lima Valério
da Silva, Luacyra Colares Braga, HUGO VICTOR ISSAAC PIRES, Maria da Penha
Alves de Matos, Silvana Hagebshi, Tatiana Cristina da Silva, Cristiane Ramos Batista*



Conselho Municipal de Educação

Instituído pela Lei Municipal nº 3342/2017

Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia – Itaquapecetuba – SP.

CEP 08573-020 tel (11) 4647-5200

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Educação os conselheiros: Tatiana Cristina da Silva, Marysol Krauskopf Martinez Ramos, Viviane Aparecida Rodrigues Teixeira Claudio, Lídio Jonas de Sousa, Silvana Aparecida Marins Hayashi, Iracema de Calazans Braz, Rosângela Lima Valério da Silva, Maria da Penha Alves de Matos, Jaqueline Lima da Silva Garcez de Almeida, Rogerio Alexandre de Lima, Hugo Victor Isaac Pires, Phillipe Terra de Souza, Jessica Talita Oliveira da Costa Dantas, Laura Luíza Almeida da Silva Costa, Regiane Bernardes da Silva Zanelato. A reunião teve início com a abertura dos trabalhos pela presidente do Conselho Sra. Maria da Penha Alves Matos, que apresentou as pautas a serem discutidas: Primeira pauta: Foi discutida a necessidade de elaboração de um ofício referente ao Calendário Escolar do Sistema Público Municipal de Ensino no qual o Conselho indica a necessidade de alteração do Calendário Escolar referente ao exercício de 2026. A presente proposição fundamenta-se nas seguintes considerações: I - a realização das eleições previstas para o mês de outubro; II - a insuficiência de funcionários de apoio para atuação aos sábados; III as demandas de natureza pedagógica, especialmente no que se refere à organização de documentos e orientações, considerando que o período de 2 (duas) horas mostra-se suficiente para a realização das reuniões de planejamento e replanejamento, tendo em vista que os documentos já se encontram previamente estruturados na plataforma CRE; IV - a possibilidade de situações emergenciais, a exemplo de casos de calamidade pública; V - a necessidade de validação da jornada semanal prevista para o professor, correspondente a 24 (vinte e quatro) horas. Diante do exposto, este Conselho sugere a adoção de meio período letivo nas seguintes datas: 20/02 Planejamento (com a exclusão do dia 28/02 do calendário); 27/07 - Replanejamento (com a exclusão do dia 08/08 do calendário); Outrossim, propõe-se que a reunião de pais seja remarcada para data a ser definida. Segunda pauta: Tratou-se sobre a Comissão de Estudos do Conselho. Após discussão entre os conselheiros, ficou deliberado que as reuniões da referida comissão sejam realizadas no mesmo dia das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Educação, ficando o próprio Conselho responsável por deliberar sobre os assuntos pertinentes. Terceira pauta: Foi discutida a necessidade de encaminhamento de ofício solicitando esclarecimentos acerca dos critérios que estão sendo adotados para a realização da avaliação dos estudantes, subentende-se que se encerra no mês de setembro, considerando que o processo de ensino e aprendizagem se estende até o último dia letivo, ressalta-se que tal questionamento é sobre o Prêmio Excelência Educacional. Diante disso, o Conselho decidiu solicitar informações à Secretaria Municipal de Educação sobre os critérios adotados para a avaliação e premiação. Na mesma oportunidade, deliberou-se também pela solicitação de informações quanto à premiação referente à Indicação Excelência Educacional - 2025. Conforme noticiado, quinze unidades escolares foram contempladas com a referida premiação no exercício de 2025. Todavia, até a presente data, não houve o recebimento dos valores correspondentes. Registra-se que a próxima reunião do CME foi agendada para o dia 13 de março, devido o quinto dia útil do mês de março ser reunião de pais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata por mim, Cristiane Ramos Batista que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

Cristiane Ramos Batista, Lídio Jonas de Sousa, Jaqueline Lima da Silva Garcez de Almeida, Rogerio Alexandre de Lima, Hugo Victor Isaac Pires, Phillipe Terra de Souza, Jessica Talita Oliveira da Costa Dantas, Laura Luíza Almeida da Silva Costa, Regiane Bernardes da Silva Zanelato, Marysol Krauskopf Martinez Ramos, Viviane Aparecida Rodrigues Teixeira Claudio, Tatiana Cristina da Silva, Maria da Penha Alves de Matos, Silvana Aparecida Marins Hayashi.



Conselho Municipal de Educação

Instituído pela Lei Municipal nº 3342/2017
Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia – Itaquaquacetuba – SP.
CEP 08573-020 tel (11) 4647-5200

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados por meio do Decreto nº 8.671, de 29 de janeiro de 2026, a saber: Tatiane de Paula Paraíso, Marysol Krauskpof Martinez Ramos, Lucas Arena da Silva, Viviane Aparecida Rodrigues Teixeira Claudio, Lidio Jonas de Sousa, Silvana Aparecida Marins Hayashi, Iracema de Calazans Braz, Ana Paula Nunes Lameiras, Maria da Penha Alves de Matos, Monica Aquino Nunes Barbosa, Jaqueline Lima da Silva Garcez de Almeida, Sandra Cristina da Silva Pinto, Rogerio Alexandre de Lima, Hugo Victor Isaac Pires, Marcelo Pereira Leite, Patrícia Dias Correa, Kamila Desiree Batista de Aguiar, Jessica Talita Oliveira da Costa Dantas e Laura Luiza Almeida da Silva Costa, com a finalidade de deliberar acerca dos temas constantes da pauta previamente estabelecida. Dando início aos trabalhos, foi apresentado ofício encaminhado pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, por meio do qual se solicitou a indicação de um representante titular e um suplente deste Conselho para compor o referido colegiado. Para tanto, apresentaram-se como candidatas as conselheiras Laura Luiza Almeida da Silva Costa, Silvana Aparecida Marins Hayashi e Monica Aquino Nunes Barbosa. Após breve apresentação das candidatas, procedeu-se à votação, tendo este Conselho deliberado pela eleição da conselheira Laura Luiza Almeida da Silva Costa para a função de representante titular, com sete votos, e da conselheira Silvana Aparecida Marins Hayashi para a função de representante suplente, com cinco votos, para representarem o Conselho Municipal de Educação junto ao CACS-FUNDEB. Na sequência, a conselheira Marysol apresentou demanda referente ao documento encaminhado às unidades escolares da rede municipal de ensino, o qual tratava da Investigação da Escrita Espontânea e do Pensamento Matemático. Iniciou-se, então, discussão acerca da fundamentação legal do referido documento, bem como de sua aplicabilidade no âmbito das unidades escolares. Após as manifestações e debates, os conselheiros deliberaram pela elaboração de ofício solicitando a presença de um representante do CMAEI na próxima reunião ordinária deste Conselho, agendada para o dia sete de abril de dois mil e vinte e seis. Deliberou-se, ainda, pela solicitação da presença da Subsecretária Municipal de Educação, bem como de um representante da Divisão do Núcleo Pedagógico. Durante as manifestações, a conselheira Jaqueline registrou posicionamento contrário à convocação da Subsecretária Municipal de Educação para a referida reunião, sob a alegação de não vislumbrar necessidade para tal participação. No que se refere aos parceiros da Educação, a conselheira Viviane solicitou esclarecimentos quanto à análise e ao planejamento das orientações relacionadas às metas estabelecidas para o cumprimento do currículo da rede municipal de ensino. Prosseguindo, os conselheiros deliberaram pela elaboração de ofício a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, solicitando que o calendário escolar referente ao ano letivo



Conselho Municipal de Educação

Instituído pela Lei Municipal nº 3342/2017
Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia – Itaquaquetuba – SP.
CEP 08573-020 tel (11) 4647-5200

de dois mil e vinte e sete seja encaminhado a este Conselho no mês de outubro do corrente ano, com vistas à realização de estudos e eventual apresentação de sugestões. Em seguida, foram apresentadas as respostas aos ofícios anteriormente encaminhados à Secretaria Municipal de Educação. Após a leitura das devolutivas, este Conselho sugeriu que, com o objetivo de assegurar a devida publicidade e transparência dos atos administrativos, as respostas aos ofícios nº 685, 686 e 687 da Secretaria Municipal de Educação sejam divulgadas por meio de boletim informativo. Ficou registrado, por fim, que a próxima reunião ordinária deste Conselho será realizada no dia sete de abril de dois mil e vinte e seis, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação. Registra-se que após o término da reunião ordinária, as conselheiras: Laura Luiza Almeida da Silva Costa permaneceu até às 13h45, Viviane Aparecida Rodrigues Teixeira Claudio, Marysol Krauskopf Martinez Ramos e Jaqueline Lima da Silva Garcez de Almeida ficaram até as 16h15 participando da Comissão de estudos sobre a Lei Nº 421/25, como consta na ata de reunião do dia 12/02/2026 em conformidade com a Lei Municipal Nº 3442/2017. Nada mais havendo a tratar, reunião foi encerrada às doze horas e cinquenta minutos. Para constar eu, Anna Sarah lavrou a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Anna Sarah
Luiza, Maria da Cunha Alves de Mattos Almeida, Tatiana
Cristina da Silva, Jéssica Talita Almeida da Costa, Denise
Dilbrama Ap. Martins Hayashi, Viviane Ap. Rodrigues Teixeira
Claudio, Marysol Krauskopf Martinez Ramos, Lidia Jona de Sousa,
Rogério Alexandre de Lima, Hugo Victor Igual Reis
Kamila Denise B. Simões



Conselho Municipal de Educação

Instituído pela Lei Municipal nº 3342/2017
Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia – Itaquaquecetuba – SP.
CEP 08573-020 tel (11) 4647-5200

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados por meio do Decreto nº 8.671, de 29 de janeiro de 2026, a saber: Tatiane de Paula Paraíso, Marysol Krauskopf Martinez Ramos, Viviane Aparecida Rodrigues Teixeira Claudio, Lidio Jonas de Sousa, Silvana Aparecida Marins Hayashi, Iracema de Calazans Braz, Maria da Penha Alves de Matos, Jaqueline Lima da Silva Garcez de Almeida, Sandra Cristina da Silva Pinto, Hugo Victor Isaac Pires, Marcelo Pereira Leite, Jessica Talita Oliveira da Costa Dantas e Laura Luiza Almeida da Silva Costa, com a finalidade de deliberar acerca dos temas constantes da pauta previamente estabelecida. Dando início aos trabalhos, a presidente, Sra. Maria da Penha Alves de Matos, procedeu à leitura das respostas aos ofícios recebidos, bem como da ata da reunião anterior. Durante a leitura da ata anterior, a conselheira Viviane Aparecida Rodrigues Teixeira Claudio solicitou o registro de complementação, consignando que, após o término da reunião ordinária, a conselheira Laura Luiza Almeida da Silva Costa permaneceu até às 14h45 e as conselheiras: Viviane Aparecida Rodrigues Teixeira Claudio, Marysol Krauskopf Martinez Ramos e Jaqueline Lima da Silva Garcez de Almeida permaneceram até as 16h15, participando da Comissão de Estudos sobre a Lei nº 421/25, conforme consta na ata da reunião do dia 12/02/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.442/2017. Na sequência, a palavra foi concedida ao representante do CMAEI, Sr. Eurico, que apresentou considerações acerca da investigação da escrita espontânea e do desenvolvimento do pensamento matemático na Educação Infantil. Em sua explanação, destacou que a investigação da escrita espontânea deve ser compreendida como expressão legítima das hipóteses elaboradas pelas crianças no processo de construção da linguagem escrita, constituindo importante instrumento de diagnóstico pedagógico e acompanhamento do desenvolvimento infantil. Ressaltou, ainda, que tais práticas devem respeitar os princípios do desenvolvimento integral da criança, evitando a antecipação de processos formais de alfabetização. No que se refere ao pensamento matemático, enfatizou-se a importância de promover experiências significativas e contextualizadas, que favoreçam a construção de noções como quantidade, classificação, seriação, comparação e resolução de problemas, por meio de práticas lúdicas e investigativas, alinhadas às especificidades da Educação Infantil. Salientando sobre as avaliações são de suma importância para que o nosso Sistema Público Municipal de Ensino tenha subsídios para intervenções e implementações. Após ouvir o professor Eurico e a professora Flávia sobre a introdução na rede municipal de um instrumento Ficha de Avaliação na Educação Infantil, os membros do CME apresentaram questões sobre o instrumento. A priori, foi pontuado por membros do CME, a Ficha de Avaliação na Educação Infantil apresentada, trata-se de instrumento de avaliação idêntico ao utilizado pela rede municipal de ensino em meados de 2000 que foi extinta algum tempo depois por sua inutilidade. O instrumento foi e ainda é considerado anacrônico, obsoleto, burocrático, de pouca relevância, sem finalidade pedagógica efetiva e de concepção tradicional já superada pelos avanços legais e pedagógicos, além de incompatível com as atuais diretrizes para Educação. Os membros observam que o instrumento de avaliação para Educação Infantil, por sua semelhança, pode ser concebido sob uma perspectiva classificatória e burocrática, com contribuições rasas para o acompanhamento do desenvolvimento das crianças ou para elaboração da documentação pedagógica previstas na legislação vigente, ou ainda, reduzindo a avaliação ao mero cumprimento de uma exigência administrativa sem dados que suportem suficientemente políticas públicas. Os membros

1



Conselho Municipal de Educação

Instituído pela Lei Municipal nº 3342/2017
Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia – Itaquaquecetuba – SP.
CEP 08573-020 tel (11) 4647-5200

também trataram da aplicabilidade deste tipo de instrumento de Avaliação na Educação Infantil por fatores como tempo, não compatível com o prazo e a quantidade de alunos a ser avaliada. Foi elucidado que a orientação é de que sejam avaliados alguns alunos por dia. Foi esclarecido, que avaliar alguns alunos por dia requer apoio humano em uma sala por ao menos uma semana inteira, em cada sala de aula, o que é inviável diante do quadro administrativo atual de todas as escolas. Foi ressaltado ainda, pelos membros do CME, que a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) estabelece uma organização curricular para Educação Infantil fundamentada nos direitos de aprendizagem e, desenvolvidos por meio das interações e das brincadeiras. Esses direitos não se destinam à mensuração por avaliações padronizadas, mas à garantia de experiências significativas. Não constituem uma lista de conteúdos a serem aferidos por provas ou testes de sistema. Os objetivos de aprendizagem previstos em campos de experiências são construídos de maneira integrada, contínua e respeitando os diferentes ritmos de desenvolvimento das crianças. Uma avaliação sistêmica padronizada tende a transformar esses objetivos de aprendizagem em indicadores quantitativos, contrariando a própria lógica da BNCC, que privilegia processos de aprendizagem, experiências vividas, observação pedagógica e documentação do desenvolvimento infantil. E, portanto, a avaliação deve considerar o processo de desenvolvimento, não apenas respostas obtidas em situações artificiais testadas e tabuladas em fichas mensuráveis sob a finalidade de gerar dados por um departamento, e que o escopo atual da rede inviabiliza o formato apresentado e sugere que o proposto como instrumento Ficha de Avaliação na Educação Infantil, seja anulado ou repensado. Os conselheiros reiteraram que a avaliação na educação infantil é um processo contínuo e formativo, focado no acompanhamento do desenvolvimento integral da criança sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, sendo importante uma observação atenta, atrelada as propostas realizadas pelos docentes garantindo continuidade da aprendizagem e respeitando a singularidade de cada criança. Foi afirmado pelos membros que a avaliação processual deve focar em como a criança interage, aprende e se desenvolve nos cinco campos de experiências e o exercício de seus direitos de aprendizagem e ainda, que documentos de registros pedagógicos e avaliativos devem ser construídos com a participação dos professores. No ensejo, os membros do CME realizaram alguns questionamentos, sobre qual seria o foco da Avaliação formativa, se a aprendizagem dos alunos ou as habilidades trabalhadas pelo professor, uma vez que as Avaliações: inicial, diagnóstica e final (saída), aplicadas nos anos anteriores, abordavam habilidades diferentes e, portanto, sem uma avaliação que observasse a evolução do aluno no período. Foi respondido que as questões são elaboradas com a teoria de resposta ao item (TRI) e que os descritores são os mesmos. Sendo, posteriormente, pontuado pelos membros que para exemplificar o fato, que no último ano, habilidades como as de uso de frações, apareceram somente na avaliação final (saída), e que, não exigir as mesmas habilidades, vistas sobre a necessidade de observar a evolução e consolidação da aprendizagem, sugeriam uma avaliação do trabalho docente e não da aprendizagem do aluno. Os membros do CME pontuaram questões organizativas da Avaliação, tais como a realização em dias sequenciais e a quantidade de avaliações anuais. Foram pontuadas observações sobre o segundo dia da prova em que as crianças ficam sempre muito cansadas e realizarem sem muita atenção a leitura e compreensão dos enunciados o que se comprova pelo tempo de realização, sempre mais rápido que a avaliação realizada no primeiro dia. Observamos que na primeira avaliação há maior atenção e preocupação com a avaliação, comportamento diferente já na segunda avaliação, o que se comprova pelo número de ausências nas

2
A



Conselho Municipal de Educação

Instituído pela Lei Municipal nº 3342/2017
Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia – Itaquaquecetuba – SP.
CEP 08573-020 tel (11) 4647-5200

avaliações seguintes. Sobre a Avaliação, os membros pontuam ainda, a necessidade de rever a forma do cálculo da porcentagem. O cálculo atual é realizado sobre todos os alunos matriculados e não somente sobre o número de alunos que realizaram a avaliação, tal forma de cálculo distorce a realidade da verificação da aprendizagem, pois, o aluno ausente entra no cômputo como se houvesse errado/zerado todas as questões, mas, pode ser que seja um aluno que acertaria todas as questões, o que compromete a verificação unicamente do fator aprendizagem. Foi relatado também, pelos membros do CME, o conhecimento de que essa forma de cálculo segue o IDEB, mas que, para atender o objetivo que é ter dados reais sobre a aprendizagem para promover políticas públicas, a forma de cálculo precisa ser repensada tanto quanto a estrutura de aplicação das Avaliações e sua formatação ou impressão, visto que em todas as avaliações foram constatados "erros" gráficos ou na elaboração dos enunciados e respostas. Foi explicado ainda, pelos membros do CME, o fluxo pedagógico orientado para o resultado das Avaliações que consistem em: verificar os resultados, analisar os dados, identificar fragilidades individuais e da turma, planejar estratégias. Acontece que após este trabalho, ao tentar lançar o planejado na plataforma CRE, o professor já encontra anexadas as habilidades a serem trabalhadas no período em número que não suporta sua realização, quanto mais incluir outras habilidades. O que se agrava quando as habilidades propostas serão as exigidas nas avaliações seguintes. Logo, um fluxo pedagógico imposto que não permite a autonomia didática necessária para as estratégias planejadas, especificamente porque todas as orientações pedagógicas são para trabalhar prioritariamente os livros "Currículo em Ação - Livro do Estudante", material este que quantitativamente torna difícil atender as dificuldades individuais. Foi respondido ao CME que este fluxo é de responsabilidade do Departamento Pedagógico. O CME pontua a importância de que o Pedagógico seja visto em sua integralidade: Pedagógico, Avaliação, Projetos e Educação Especial, pois, a compartimentalização em departamentos dificulta orientações, diretrizes, agendas, informações para as escolas, além de aumentar custos operacionais. Como não foi possível a continuidade dos assuntos elencados na pauta, fica agendada reunião extraordinária para o dia 24 de abril. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Maria da Cunha Alves de Mota Oliveira, Tullia Costa,
Márcia Kruskopf Montenegro Ramos, Viviane Ap R. Teixeira Cláudio,
Silviana Ap M. Martins Hayashi, Luis Jansen de Souza, Marcelo Pereira Leite,
Jaqueline Lima da Silva Garcia de Almeida, Jéssica Leite Almeida,
Alexandre Donato, Sandra Cristina de Silva Porto, Leticiane de Paula Passos



Conselho Municipal de Educação

Instituído pela Lei Municipal nº 3342/2017

Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia – Itaquaquecetuba – SP.

CEP 08573-020 tel (11) 4647-5200

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h, reuniram-se extraordinariamente, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, os membros: Tatiana Cristina da Silva, Marysol Krauskopf Martinez Ramos, Viviane Aparecida Rodrigues Teixeira Claudio, Lídio Jonas de Sousa, Silvana Aparecida Marins Hayashi, Rosângela Lima Valério da Silva, Maria da Penha Alves Matos, Jaqueline Lima da Silva Costa Garcez de Almeida, Sandra Cristina da Silva Pinto, Rogério Alexandre de Lima, Marcelo Pereira Leite, Phillippe Terra de Souza, Jéssica Talita Oliveira da Costa Dantas e Laura Luiza Almeida da Silva Costa, nomeados por meio do Decreto nº 8.671, de 29 de janeiro de 2026, para deliberarem acerca dos temas constantes da Pauta: **1. Horário dos Especialistas.** A conselheira Jaqueline apresentou a demanda referente à aplicabilidade de horários de atendimento entre Professor Regente e Professor Especialista. Após discussão, deliberou-se pela expedição de ofício à Secretaria Municipal de Educação, solicitando esclarecimentos acerca da realização de concurso público para Professores Especialistas ou da eventual contratação desses profissionais, bem como quanto aos prazos para implementação e ao posicionamento da Secretaria sobre o tema. **2. Solicitação de Municipalização de Professores no âmbito do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado/Município – PAEM/SP.** O conselheiro Lídio apresentou a demanda, esclarecendo o funcionamento da municipalização dos professores da rede estadual. Após discussão, deliberou-se pela expedição de ofício à Divisão de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, solicitando esclarecimentos acerca do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado/Município – PAEM/SP e, em caso de sua implementação, sobre os impactos na vida funcional dos docentes envolvidos. **3. Análise da documentação da escola particular “Espaço Pequeninós – Berçário e Educação Infantil Ltda.”** Registra-se que, na presente data, os conselheiros Tatiane e Lucas realizaram visita técnica à referida unidade escolar, acompanhados da servidora Flávia, integrante da Comissão de Escolas Particulares, tendo sido constatado, por meio de parecer emitido após a visita, que a instituição atende aos requisitos necessários para seu funcionamento. Após análise e votação, o Conselho deliberou pela homologação da documentação da unidade escolar Espaço Pequeninós – Berçário e Educação Infantil Ltda. **4. Solicitação de ofício para esclarecimentos sobre a jornada de 2/3 e 1/3, nos termos da Lei nº 421/2025.** A conselheira Viviane apresentou a demanda, solicitando esclarecimentos acerca da referida jornada. Após discussão, deliberou-se pela expedição de ofício, solicitando informações sobre a forma e o prazo de implementação da jornada de 2/3 para atividades com alunos e 1/3 para atividades de estudo. **5.**

Análise dos apontamentos do estudo da Lei Complementar nº 421/2025 e elaboração de parecer. As conselheiras Laura, Jaqueline, Marysol e Viviane relataram que, em reunião da Comissão de Estudos, foi elaborado relatório acerca da Lei Complementar Municipal nº 421/2025. Após a leitura e análise do documento, deliberou-se pelo seu encaminhamento aos demais conselheiros, para apresentação de eventuais sugestões. Deliberou-se, ainda, que, após a consolidação das contribuições, será elaborado parecer a ser encaminhado à Divisão de Assessoria Jurídica, com solicitação de esclarecimentos quanto aos apontamentos realizados. Ficou consignado que a próxima reunião realizar-se-á no dia 13 de maio de 2026, às 09h.

*Marcia da Cunha
Aline de Matos Oliveira, Laura Luiza Almeida da Silva Costa,
Lidio Jomar de Sousa, Marcelo Vieira Leite, Lander C. da Silva Brito,
Fougo Victor Isaac Pinheiro, Viviane Aparecida Rodrigues
Teixeira Cláudio, Marysol Krauskopf Martinez Ramos*



Conselho Municipal de Educação

Instituído pela Lei Municipal nº 3342/2017
Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia – Itaquaçucetuba – SP.
CEP 08573-020 tel (11) 4647-5200

ATA DE REUNIÃO

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00, reuniram-se, em sessão ordinária realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, os membros do Conselho Municipal de Educação: Tatiana Cristina da Silva, Marysol Krauskopf Martinez Ramos, Viviane Aparecida Rodrigues Teixeira Claudio, Lídio Jonas de Sousa, Silvana Aparecida Marins Hayashi, Maria da Penha Alves Matos, Sandra Cristina da Silva Pinto, Marcelo Pereira Leite, Jéssica Talita Oliveira da Costa Dantas, Hugo Victor Isaac Pires e Laura Luiza Almeida da Silva Costa, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 8.671, de 29 de janeiro de 2026. Após a verificação do quórum regimental, deu-se início aos trabalhos com a leitura e apreciação das respostas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação em atendimento aos ofícios anteriormente expedidos por este Conselho. Na sequência, os conselheiros deliberaram pela emissão de novos ofícios à Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações, esclarecimentos e providências acerca dos seguintes assuntos: realização de concurso público para provimento de cargos de professores especialistas nas áreas de Arte e Educação Física; manutenção e adequação dos notebooks disponibilizados às unidades escolares; apresentação de relatório ou laudo técnico referente às condições da rede elétrica das unidades integrantes do Sistema Público Municipal de Ensino; encaminhamento da planilha detalhada de aplicação dos recursos próprios vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, especialmente os correspondentes ao percentual mínimo constitucional de 25%; encaminhamento do parecer referente à análise técnica da Lei Complementar nº 421/2025; disponibilização de hospedagem, alimentação e transporte para participação dos conselheiros no XXX Seminário dos Conselhos Municipais de Educação; informações e estudos acerca da viabilidade da municipalização do corpo docente da Escola Estadual Roque Barbosa de Miranda; esclarecimentos sobre a situação funcional dos Agentes de Serviços Escolares (ASE) na Rede Municipal de Ensino, especialmente quanto à previsão de concurso público ou contratação; informações sobre o processo seletivo destinado ao Departamento de Educação Especial (DEE) e ao Núcleo de Atendimento Educacional (NAE); providências adotadas para adequação da Rede Municipal de Ensino à Lei Estadual nº 15.830; disponibilização de professores especializados para atendimento e apoio pedagógico aos estudantes com necessidades específicas; informações acerca da viabilização de diagnóstico especializado para estudantes

que necessitem de avaliação técnica; manifestação formal da Secretaria Municipal de Educação em relação aos Ofícios nº 06/2026 e nº 07/2026; e organização do atendimento educacional especializado no âmbito da Rede Municipal de Ensino. Os conselheiros ressaltaram a importância do atendimento às solicitações formuladas, considerando a necessidade de subsidiar as atividades de acompanhamento, fiscalização e deliberação deste Conselho no exercício de suas competências legais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes. Ficou registrado que a próxima reunião será realizada em onze de junho de 2026. *Naia da Paula Alves de Mota Oliveira, Marcelle Pereira Leite, Lúcia Jones de Sousa, Rogério Alexandre de Lima, Juviane Ap. Rodrigues Teixeira, Cláudio; Marguel Krauskopf Martinez Barros, Dilema Apa Máximo Hayashi, Sandra Cristina da Silva Brito, Hugo Victor Isaac, Pires Jacqueline Lucia da Silva Gomes de Almeida.*



Conselho Municipal de Educação

Instituído pela Lei Municipal nº 3342/2017

Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia – Itaquaquetuba – SP.

CEP 08573-020 tel (11) 4647-5200

ATA DE REUNIÃO

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 9 horas, reuniram-se, em sessão ordinária realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, os membros do Conselho Municipal de Educação: Tatiana de Paula Paraiso, Marysol Krauskpof Martinez Ramos, Viviane Aparecida Rodrigues Teixeira Claudio, Lídio Jonas de Sousa, Silvana Aparecida Marins Hayashi, Maria da Penha Alves Matos, Sandra Cristina da Silva Pinto, Marcelo Pereira Leite, Jéssica Talita Oliveira da Costa Dantas, Ana Paula Nunes Lameiras, Jaqueline Lima da Silva Garcez de Almeida, Regiane Bernardes da Silva Zanelato e Rogério Alexandre de Lima, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 8.671, de 29 de janeiro de 2026. Verificada a existência de quórum regimental, a Presidente declarou abertos os trabalhos, iniciando a reunião com a leitura e apreciação das respostas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação aos ofícios anteriormente expedidos por este Conselho. Na sequência, os conselheiros deliberaram pela expedição de novos ofícios à Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações, esclarecimentos e providências acerca dos seguintes assuntos: convite à técnica responsável pela Divisão de Educação Especial para participar da reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, a ser realizada no dia 6 de julho de 2026, com a finalidade de apresentar e discutir a proposta de trabalho do Núcleo de Atendimento Educacional (NAE), as demandas de atendimento da Divisão de Educação Especial (DEE) e as ações de formação continuada destinadas aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para o atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial; sugestão de adequação da legislação municipal referente ao cargo/função de Profissional de Apoio Escolar, mediante definição das atribuições, requisitos para o exercício da função e demais critérios pertinentes; solicitação de informações acerca do cronograma de implementação das ações relacionadas à Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1); solicitação de manifestação da Administração acerca do descongelamento da contagem do tempo de serviço referente ao período da pandemia da COVID-19, para fins de licença-prêmio e participação nos processos de atribuição, observada a legislação vigente; solicitação de publicação, em meio oficial, dos ofícios expedidos por este Conselho e das

respectivas respostas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa. No que se refere à manifestação encaminhada pela EMEB Osvaldo Ferreira Paulino, ficou registrado que a Presidente tomou ciência do respectivo e-mail em 23 de abril de 2026. Considerando que a reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2026 já possuía pauta previamente definida e extensa, bem como a necessidade de análise técnica e criteriosa da matéria, a Presidente entendeu por oportuno promover estudo mais aprofundado da demanda antes de submetê-la à deliberação do colegiado. Assim, a manifestação foi apresentada aos conselheiros na presente reunião, ocasião em que todos tomaram ciência de seu conteúdo e procederam à análise e discussão da matéria. Após as deliberações, o colegiado concluiu, de forma consensual, que os fatos narrados não se inserem na esfera de competência do Conselho Municipal de Educação, razão pela qual deliberou pelo encaminhamento da manifestação ao órgão competente para apuração dos fatos e adoção das providências administrativas e legais cabíveis, registra – se que esta manifestação também foi enviada pelos professores à Divisão de Supervisão da SME. Deliberou-se, ainda, pela expedição de ofício à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (SEMAJUR), solicitando manifestação jurídica quanto à garantia das condições necessárias ao pleno exercício das atribuições legais e institucionais do Conselho Municipal de Educação. Foi igualmente deliberada a elaboração de parecer solicitando à Administração Municipal a realização de estudo técnico e de impacto financeiro para viabilizar a realização de concurso público e/ou a contratação de professores especialistas nas áreas de Arte e Educação Física, considerando as necessidades da rede municipal de ensino. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada pelos membros presentes, ficando consignado que a próxima reunião ordinária do Conselho

Municipal de Educação será realizada no dia 6 de julho de 2026.

Marcia da Cunha
Alves de Matos Oliveira, Marcela Pereira Leite, Lidia Jones de
Sampa, Roberto Alexandre de Lima, Ana Paula Nunes Lima,
Viviane Ap Rodrigues Teixeira Claudio, Maryel Krauskopf
Martinez Ramos, Tatiane de Paula Paiva, Jaqueline Lina
da Silva Garcia de Almeida.



Conselho Municipal de Educação

Instituído pela Lei Municipal nº 3342/2017

Rua Uberlândia, 57 – Vila Virginia – Itaquaquecetuba – SP.

CEP 08573-020 tel (11) 4647-5200

ATA DE REUNIÃO

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 8h30, reuniram-se, em sessão extraordinária realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, os membros do Conselho Municipal de Educação: Tatiana de Paula Paraíso, Marysol Krauskopf Martinez Ramos, Viviane Aparecida Rodrigues Teixeira Claudio, Lídio Jonas de Sousa, Maria da Penha Alves Matos, Marcelo Pereira Leite, Jéssica Talita Oliveira da Costa Dantas, Ana Paula Nunes Lameiras, Jaqueline Lima da Silva Garcez de Almeida, Phillipe Terra de Souza, Regiane Bernardes da Silva Zanelato e Rogério Alexandre de Lima, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 8.671, de 29 de janeiro de 2026. Verificada a existência de quórum regimental, a Presidente declarou abertos os trabalhos e deu início à pauta da sessão com a apresentação da Nota Técnica UNCME nº 03/2026 – Orientações aos Conselhos Municipais de Educação a respeito do Projeto Sede de Aprender, que dispõe sobre orientações técnicas para a fiscalização e a realização de vistorias integradas nas escolas públicas identificadas pelo Projeto Sede de Aprender, utilizando as informações disponibilizadas na plataforma Power BI – CJE/CNMP, bem como sobre a elaboração de relatórios circunstanciados e os fluxos de encaminhamento das informações ao Ministério Público local. Durante a apresentação, foi ressaltado que a Nota Técnica tem como objetivo fortalecer a atuação dos Conselhos Municipais de Educação no exercício de suas competências legais de acompanhamento, fiscalização e controle social das políticas educacionais, orientando quanto aos procedimentos a serem adotados nas visitas às unidades escolares para verificação das condições de infraestrutura, saneamento básico, abastecimento de água, instalações sanitárias, acessibilidade, segurança, transporte escolar e demais aspectos relacionados ao adequado funcionamento das escolas públicas. Destacou-se que o Projeto Sede de Aprender representa uma iniciativa voltada à identificação de vulnerabilidades nas instituições de ensino, permitindo a atuação articulada entre os Conselhos de Educação, o Ministério Público e os demais órgãos competentes para assegurar a efetivação do direito à educação em ambientes seguros, dignos e adequados ao desenvolvimento dos estudantes. Foi enfatizada, ainda, a importância da elaboração de relatórios circunstanciados, contendo registros detalhados das constatações realizadas durante as vistorias, acompanhados, sempre que possível, de documentos e registros fotográficos que subsidiem eventual encaminhamento ao Ministério Público, visando à adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis para a correção das irregularidades identificadas. Os conselheiros discutiram o conteúdo da Nota Técnica, esclareceram dúvidas quanto aos procedimentos recomendados e reconheceram sua relevância como

  1

instrumento orientador das ações fiscalizatórias do Conselho Municipal de Educação, deliberando pelo acompanhamento das orientações nela contidas e pela adoção das providências necessárias para sua implementação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino. Sendo assim, fica nomeada a Conselheira Tatiane de Paula Paraíso para compor a Comissão. Aguarda-se a indicação do representante do CACS-FUNDEB e da Secretaria Municipal de Educação (SME) para a formalização da Comissão e posterior publicação do respectivo ato. Após essa etapa, serão agendadas visitas às unidades escolares indicadas na documentação encaminhada, quais sejam: EMEB Prof.^a Francisca Leuda Nogueira da Silva e EMEB Prof.^a Alana Silva Palmeira Santos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a sessão e determinou a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Mercia da Cunha Alves
de Nates Oliveira, ~~Thelma~~ ~~Correia~~ de Souza, Marguel Krauskopf Martinez
Barnes, Viviane Ap. R. Teixeira Cláudio, Regiane Bernardes
da Silva Zanelato, Lúcia Jones de Jesus, Marcelo Pereira Leite,
Ana Paula Nunes Lamin, Rogério Alexandre de Lima Faqueline Lima
da Silva Juncz de Almeida, Jéssica ~~Luiz~~ ~~Almeida~~ da Costa Santos
Tatiane de Paula Paraíso

São José do Rio Pardo, 10 de junho de 2026.

ASSUNTO: Orientação sobre o Projeto "Sede de Aprender" e monitoramento de infraestrutura escolar (Nota Técnica UNCME nº 3/2026).

OFÍCIO UNCME/SP nº 063/2026

PREZADOS(AS) DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E PRESIDENTES DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por meio do Projeto "Sede de Aprender", tem promovido uma relevante mobilização nacional com o objetivo de monitorar e assegurar a oferta de água potável e o esgotamento sanitário adequado nas unidades escolares, tomando como base os dados autodeclarados no Censo Escolar.

Diante da complexidade e da urgência desse cenário, torna-se imprescindível fortalecer o **regime de colaboração** entre o Ministério Público, a UNCME e os Conselhos Municipais de Educação. Essa atuação conjunta e articulada é o caminho fundamental para que as políticas de infraestrutura escolar saiam do papel e transformem de forma concreta a realidade das nossas redes de ensino.

Nesse contexto, a **UNCME/SP** assume o seu papel estratégico de articulação e assessoramento institucional, atuando como ponte e suporte técnico para orientar os órgãos colegiados locais. É por meio dessa coordenação que unificamos esforços e garantimos que as diretrizes nacionais cheguem de forma efetiva a cada território do estado de São Paulo.



Assessoria Técnica
Assessoria Técnica
Assessoria Técnica



Assessoria Técnica
Assessoria Técnica
Assessoria Técnica



Assessoria Técnica
Assessoria Técnica
Assessoria Técnica



Assessoria Técnica
Assessoria Técnica
Assessoria Técnica



Assessoria Técnica
Assessoria Técnica
Assessoria Técnica



Assessoria Técnica
Assessoria Técnica
Assessoria Técnica

Com o propósito de nortear as ações nos municípios que ainda registram ausência ou inadequação nesses serviços essenciais, disponibilizamos para consulta e ampla leitura a Nota Técnica UNCME nº 3/2026.

Destacamos a necessidade urgente de os Conselhos Municipais consultarem a listagem de escolas em situação de vulnerabilidade de infraestrutura constante no documento e organizarem as comissões técnicas locais para a realização das visitas de verificação necessárias **até o dia 15 de julho**.

Certos de contarmos com vossa distinta atenção e com o habitual compromisso técnico e social que marca a atuação deste Conselho, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



ANA LÚCIA PORFÍRIO

Conselheira Municipal de Educação de São José do Rio Pardo/SP

Coordenadora Estadual da UNCME/SP

Membro do Fórum Estadual de Educação de São Paulo

Coordenadora da Escola Nacional de Formação de Conselheiros, Prof. Genuíno Bordignon

Membro da Comissão Gestora de Elaboração do PEESP



Telefone: (13) 3256.1111
E-mail: contato@uncme.org.br
Site: www.uncme.org.br



Telefone: (11) 3061.1111



Telefone: (11) 3061.1111



Telefone: (11) 3061.1111



Telefone: (11) 3061.1111
E-mail: contato@uncme.org.br
Site: www.uncme.org.br



Telefone: (11) 3061.1111

NOTA TÉCNICA UNCME Nº 03/2026 **ORIENTAÇÕES AOS CMEs À RESPEITO DO PROJETO SEDE DE APRENDER**

Tema: Orientação técnica para a fiscalização e as vistorias integradas nas escolas públicas identificadas pelo Projeto Sede de Aprender (Power BI – CIJE/CNMP), a emissão de relatórios circunstanciados e os fluxos de encaminhamento ao Ministério Público local.

1. Apresentação:

A União Nacional dos Conselhos Municipais da Educação (UNCME), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais como entidade representativa dos Conselhos Municipais de Educação (CMEs) e dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-Fundeb), bem como, promotora do fortalecimento da gestão democrática, emite a presente Nota Técnica com o escopo de subsidiar e orientar a atuação dos CMEs na execução das metas do Projeto Sede de Aprender.

Esta iniciativa decorre diretamente da articulação institucional firmada com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por intermédio da Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE), corporificada no Ofício nº 28/2026/CIJE e validada formalmente pela resposta desta Presidência Nacional. O Projeto Sede de Aprender constitui uma resposta concentrada e interinstitucionalmente voltada a assegurar as condições básicas de infraestrutura, da dignidade e do saneamento escolar, atuando diretamente na mitigação das assimetrias históricas que afetam a rede pública de ensino do país.

O desenho operacional da parceria assenta-se na relevância constitucional e republicana dos Conselhos Municipais de Educação. Enquanto órgãos de Estado dotados de competências normativas, consultivas, deliberativas e, fundamentalmente, fiscalizadoras, os CMEs configuram-se como o elo essencial para a verificação material das condições físicas das unidades escolares, traduzindo o controle social em instrumento indutor de qualidade e equidade educacional.

2. Do objeto da parceria e o Projeto Sede de Aprender

O Projeto Sede de Aprender tem por objetivo primordial a garantia do cumprimento das diretrizes de infraestrutura escolar presentes na legislação federal, com foco absoluto na eficácia das leis e normas que asseguram parâmetros



mínimos de habitabilidade e salubridade nos ambientes de aprendizagem. A mobilização visa dar concretude e eficácia à fiscalização das seguintes dimensões essenciais constantes do Censo Escolar:

- Existência e regularidade do abastecimento de água na unidade escolar;
- Potabilidade e fornecimento de água própria para consumo humano (água potável para discentes, docentes e funcionários);
- Existência e adequação estrutural de banheiros e instalações sanitárias;
- Existência de sistema eficaz de esgotamento sanitário (rede pública, fossa séptica ou solução técnica equivalente).

A UNCME reforça que a ausência de tais elementos estruturais mitiga o direito fundamental à Educação, violando o princípio da dignidade da pessoa humana e comprometendo o desenvolvimento pleno do educando, objeto de tutela prioritária do ordenamento jurídico brasileiro.

3. Dos Parâmetros para consulta ao *Power BI*

Para operacionalizar a fiscalização de forma racionalizada e territorial, a CIJE/CNMP disponibilizou um *Power BI*, consolidado a partir do cruzamento de dados autodeclarados, omissões identificadas no Censo Escolar e vistorias realizadas no ano de 2025, em todo o Brasil, por órgãos de controle externo, numa ação conjunta e articulada. Este painel eletrônico constitui a matriz de planejamento para os CMEs, apontando quais escolas registram ausência ou inadequação nos serviços de água e esgotamento.

Diretriz de Acesso e Planejamento: Cabe a cada Conselho Municipal de Educação acessar o respectivo painel por meio do endereço eletrônico oficial disponibilizado pelos órgãos de controle (disponível em *Portal da Educação*), filtrar a busca por sua unidade federativa e município correspondente, e extrair a listagem nominal das escolas públicas categorizadas em situação de vulnerabilidade de infraestrutura.

4. Do cronograma operacional e ponto focal temporal

A mobilização nacional possui caráter de urgência, dado o impacto direto das carências de infraestrutura na rotina escolar de milhares de crianças e adolescentes. Sendo assim, o fluxo temporal e de planejamento obedecerá rigorosamente às seguintes balizas:

- Ponto Focal Principal (mês de Junho de 2026): Em alusão ao *Mês do Meio Ambiente*, o mês de junho foi estabelecido consensualmente como o período



de concentração máxima das vistorias técnicas e articulação local. Os CMEs deverão mobilizar suas comissões internas e realizar as incursões presenciais, preferencialmente dentro desta janela temporal.

- Prazo Limite e Improrrogável (Meados de Julho de 2026): Na hipótese de impedimentos de ordem logística, climática ou operacional que obstaculizem a conclusão integral no mês focal, fixa-se a data de 15 de julho de 2026 como prazo improrrogável para o encerramento de todas as vistorias *in loco* e consolidação final dos dados no âmbito municipal.

5. Do roteiro técnico para vistorias e emissão de relatório circunstanciado

A atuação dos Conselhos não deve se limitar à mera constatação formal; exige-se uma postura técnica de controle social. Para tanto, os CMEs observarão o seguinte protocolo regulamentar:

5.1. Da Inspeção Presencial (Vistoria *in loco*)

O CME deverá designar, por meio de portaria interna ou ata de reunião, uma comissão técnica de conselheiros (recomenda-se a inclusão de representantes do CACS-Fundeb e de profissionais da educação) para realizar a vistoria presencial sem necessidade de aviso prévio à direção escolar, preservando a fidedignidade da situação cotidiana do estabelecimento.

Importante: a vistoria poderá ser realizada junto com o Ministério Público local.

5.2. Dos Elementos Mínimos do Relatório Técnico

Cada unidade vistoriada gerará um Relatório Técnico Circunstanciado individual, que deverá conter, sob pena de ineficácia, os seguintes elementos formais:

- a. Identificação Completa: Nome da escola, código INEP, esfera administrativa (municipal ou estadual em regime de colaboração), localização (urbana/rural) e dados do responsável administrativo.
- b. Diagnóstico Factual de Água: Descrição exata da origem da água (rede pública, poço artesiano, carro-pipa), estado de conservação de caixas d'água, filtros e bebedouros, e de evidências de potabilidade.
- c. Diagnóstico Factual de Saneamento: Verificação do quantitativo de banheiros em funcionamento (separados por gênero e com acessibilidade), integridade dos vasos sanitários, pias e torneiras, existências de lixeiras e destinação do esgoto.
- d. Registro Fotográfico e Provas Materiais: Anexo fotográfico datado e nítido de todas as irregularidades constatadas.



6. Do fluxo de encaminhamento e interface com o MP

Uma vez consolidados os achados da vistoria e emitido o Relatório Técnico Circunstanciado, o Conselho Municipal de Educação deverá adotar os seguintes procedimentos institucionais para garantir a efetividade da ação:

Etapa Operacional	Procedimento de Execução	Prazo Máximo
1. Notificação Externa e Concessão de Prazo	Encaminhar cópia do Relatório Circunstanciado à Secretaria Municipal de Educação, solicitando a apresentação de um Plano de Contingência e Correção com prazos peremptórios para a resolução das inconformidades.	Até 05 dias úteis após a vistoria.
2. Remessa ao Ministério Público	Protocolar formalmente o Relatório Circunstanciado junto à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude ou Educação da respectiva Comarca, consubstanciando a denúncia material para fins de instauração de procedimentos cabíveis.	Até 10 dias úteis após o encerramento da vistoria.
3. Alimentação das informações à Coordenação da respectiva seccional da UNCME	Repassar cópia dos encaminhamentos e dos protocolos do Ministério Público para as respectivas Coordenações Estaduais e estas, por sua vez, passarão as informações para os Vice-presidentes Regionais, que são o ponto focal da	Até o encerramento do prazo em julho de 2026.



UNCME junto ao Grupo do Projeto
Sede de Aprender.

**4. Alimentação
das
informações à
Presidência da
UNCME**

Caberá a cada Vice-presidente de Região, encaminhar a esta Presidência cópia dos relatórios por seccional, a cada 15 dias ou de acordo com o recebimento das informações das respectivas, a fim de acompanhamento institucional.

A cada 15 dias,
até a conclusão
da ação.

7. Considerações finais:

A UNCME reafirma que a participação ativa dos Conselhos Municipais de Educação nesta ação conjunta com o Conselho Nacional do Ministério Público e ATRICON não se resume a um ato burocrático, mas traduz-se em uma firme defesa do pacto federativo e da garantia dos direitos fundamentais das infância, adolescências e juventudes brasileiras. O fortalecimento de cada CME passa, invariavelmente, pelo exercício pleno de suas competências fiscalizatórias e de controle social.

Esta Presidência Nacional reitera seu compromisso inabalável em prover assessoria técnica, capacitação e suporte político-pedagógico permanente a todos os Conselhos do território nacional, assegurando que a voz das instâncias municipais seja respeitada e ouvida na construção de uma Educação pública com qualidade social, equidade e plena dignidade.

Brasília/DF, 03 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente



MANOEL HUMBERTO GONZAGA LIMA
Data: 11/06/2026 07:57:39-0400
Verifique em: <https://validar.trf.gov.br>

Manoel Humberto Gonzaga Lima
Presidente Nacional da UNCME





Conselho Municipal de Educação

Instituído pela Lei Municipal nº 3342/2017
Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia – Itaquaquecetuba – SP.
CEP 08573-020 tel (11) 4647-5200

ATA DE REUNIÃO

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h, reuniram-se, em sessão ordinária realizada na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação, os membros do Conselho Municipal de Educação: Tatiana de Paula Paraíso, Marysol Krauskpof Martinez Ramos, Viviane Aparecida Rodrigues Teixeira Claudio, Lídio Jonas de Sousa, Maria da Penha Alves Matos, Marcelo Pereira Leite, Jéssica Talita Oliveira da Costa Dantas, Ana Paula Nunes Lameiras, Jaqueline Lima da Silva Garcez de Almeida, Phillippe Terra de Souza, Regiane Bernardes da Silva Zanelato, Sandra Cristina da Silva Pinto, Silvana Aparecida Marins Hayashi e Rogério Alexandre de Lima, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 8.671, de 29 de janeiro de 2026. Verificada a existência de quórum regimental, a Presidente declarou abertos os trabalhos e deu início à pauta da sessão. Inicialmente, foi realizada a leitura do ofício que solicita sugestões deste Conselho para a reformulação do PEI (Plano Educacional Individualizado). Na sequência, foi lida a resposta da SME acerca da publicação, em sua página oficial, dos ofícios do CME e das respectivas respostas enviadas ao CME. Por fim, foi solicitado ao conselheiro Phillippe Terra que se manifestasse acerca da legislação vigente relacionada ao sigilo institucional. Na sequência, foram tratados os seguintes assuntos: Reiteração do ofício sobre a adequação da nomenclatura dos profissionais Auxiliar de Sala Especial (ASE) para Profissionais de Apoio Escolar (PAE), em conformidade com o decreto federal aplicável, visando garantir a observância da legislação vigente e o adequado atendimento às necessidades dos estudantes. Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1): deliberou-se pela reiteração do ofício anteriormente encaminhado, com envio à Secretaria Municipal de Saúde e à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), para conhecimento, análise e providências pertinentes quanto às disposições da NR-1 e seus impactos no ambiente de trabalho dos profissionais da educação. Formação dos profissionais ASE: foram apresentadas discussões acerca da necessidade de formação continuada dos profissionais que atuam como ASE. Ficou definido que serão encaminhadas sugestões de temas para subsidiar a elaboração de futuras formações, considerando as necessidades identificadas no cotidiano escolar e as demandas relacionadas ao atendimento e acompanhamento dos estudantes como: Fundamentos da Educação Inclusiva:

Conhecimentos teóricos; Políticas Públicas; Direitos Humanos; Ética: Atendimentos aos cuidados diários: Higienização Locomoção; Alimentação; Primeiros Socorros, Noções das deficiências e intervenção, mediação da autonomia, Desenvolvimento neuropsicomotor, Comunicação alternativa. Sugere-se ainda que a sequência apresentada ao processo formativo seja conforme aqui apresentado. Programa Alfabetiza Juntos: foi deliberada a necessidade de solicitar esclarecimentos acerca da organização da carga horária e de procedimentos previstos no âmbito do Programa Alfabetiza Juntos. Considerando que a jornada diária dos docentes do Sistema Público Municipal de Ensino de Itaquaquecetuba é de 4 (quatro) horas, solicitamos, por gentileza, informações sobre os seguintes pontos: •Qual é a carga horária total prevista para as ações formativas do Programa Alfabetiza Juntos? •Há previsão de carga horária complementar além da jornada regular de trabalho dos docentes? •Caso existam atividades que excedam a jornada diária de trabalho, essas horas serão certificadas em documento específico, independente da carga horária regular do programa? •Qual é a finalidade da aplicação do instrumento diagnóstico prevista para o mês de agosto e de que forma os resultados serão utilizados no acompanhamento pedagógico das unidades escolares? Os esclarecimentos solicitados são importantes para orientar os docentes quanto à participação nas ações do programa. Após as discussões, ficaram registrados os encaminhamentos acima mencionados, com a elaboração e/ou reiteração dos respectivos ofícios e solicitações aos órgãos e setores competentes, conforme deliberado pelos membros do Conselho. Registra-se que a próxima reunião ordinária deste conselho será no dia 13 de agosto com a seguinte pauta solicitada pela técnica Catarina Ortega, Plano Municipal Primeira Infância. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a sessão e determinou a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Maria da Penha
Aldes de Matos Oliveira, Marcelo Pereira Leite, Lidia Jona de Sousa,
Rogério Alexandre de Lima, Ana Paula Nunes Lima, Leticia de Paula
Paraisio, Jaqueline Lima de Silva Juncz de Almeida, Sandro C.
de Almeida Pinto, Jéssica Leite Oliveira da Costa, Dilema
Opa Máximo Hayashi, Terriane R. Rodrigues, Teixeira Cláudio
marizel Krauskopf Martinez Ramos



Conselho Municipal de Educação

Instituído pela Lei Municipal nº 3342/2017

Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia – Itaquaquetuba – SP.

CEP 08573-020 tel (11) 4647-5200

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h, reuniram-se, em sessão ordinária, realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, os membros do Conselho Municipal de Educação: Tatiana de Paula Paraíso, Marysol Krauskopf Martinez Ramos, Viviane Aparecida Rodrigues Teixeira Claudio, Lidio Jonas de Sousa, Maria da Penha Alves Matos, Marcelo Pereira Leite, Jéssica Talita Oliveira da Costa Dantas, Ana Paula Nunes Lameiras, Jaqueline Lima da Silva Garcez de Almeida, Phillipe Terra de Souza, Silvana Aparecida Maris Hayashi e Rogério Alexandre de Lima, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 8.671, de 29 de janeiro de 2026. Verificada a existência de quórum regimental, a Presidente declarou abertos os trabalhos e deu início à pauta da sessão, com a apresentação dos membros que representam a Secretaria Municipal de Educação na Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), a saber: Catarina Ortega Félix da Silva, Vanessa Pessoa Bastos dos Santos e Gabriela Maria da Silva. Inicialmente, foi realizada a apresentação do Conselho Municipal de Educação e dos membros presentes. Na sequência, foram apresentados esclarecimentos acerca do conceito de primeira infância e dos princípios que norteiam as políticas públicas destinadas a essa etapa do desenvolvimento. Também foram prestadas informações sobre a pesquisa realizada no âmbito da elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância. Durante as discussões, a Conselheira Marysol relatou não ter tido acesso à referida pesquisa e sugeriu o aprimoramento das estratégias de divulgação, de modo a ampliar o acesso da comunidade às informações, formações e aos seminários relacionados ao tema. Sugeriu, ainda, a realização de formação destinada aos professores, com o objetivo de esclarecer o conceito, as diretrizes e as políticas públicas voltadas à primeira infância. Após a realização da formação, foi sugerido o encaminhamento de formulário aos profissionais, a fim de coletar contribuições e informações pertinentes. Na oportunidade, também foram apresentadas informações sobre o Ateliê Quero-Quero e os espaços destinados às crianças, destacando-se a importância da oferta de ambientes adequados ao desenvolvimento integral na primeira infância. Foi informado, ainda, que o Plano Municipal pela Primeira Infância terá como principal eixo de atuação a garantia dos direitos das crianças de zero a seis anos de idade e das gestantes, contemplando ações intersetoriais e integradas. Informou-se também que, após a aprovação do Plano, será constituída uma Comissão de Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância, com a finalidade de acompanhar sua implementação e o desenvolvimento das ações previstas. Ressaltou-se, igualmente, a importância da integração das políticas públicas e da definição de fluxos de atendimento, bem como da estruturação das unidades escolares, em articulação com as diretrizes e ações estabelecidas no Plano Municipal de Educação. Ao final da apresentação e dos esclarecimentos, a Presidente e conselheiros agradeceram a participação e a contribuição da equipe responsável pela elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância. Ressalta-se que a Comissão apresentou a pasta de reuniões e foram observadas faltas excessivas de membros e que a Comissão não apresentou ao CME documentação pertinente ao assunto. Em seguida, os trabalhos prosseguiram com a continuidade da pauta da sessão. A Presidente realizou a leitura das respostas encaminhadas a este Conselho, bem como do ofício referente à indicação de representantes do Conselho Municipal de Educação (CME) para composição da Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação. Foi formalizada a indicação da Sra. Maria da Penha Alves de Matos, como titular, e da Sra. Silvana Aparecida Marins Hayashi, como suplente. Após a apreciação da matéria, os Conselheiros manifestaram sua discordância quanto à forma como as indicações foram realizadas, considerando que este Conselho prima pelo princípio democrático e pela representatividade de seus membros. Nesse sentido, foi ressaltado o disposto no Decreto Municipal nº 8.734, de

30 de julho de 2026, especialmente em seu artigo 3º, §§ 2º e 4º. O § 2º estabelece que compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias à composição da Comissão Gestora, mediante a indicação de profissionais e/ou solicitação formal aos segmentos previstos no referido artigo, para a nomeação de seus representantes titulares e suplentes. Dessa forma, no que se refere especificamente ao segmento previsto no inciso II, este Conselho entende que a indicação dos representantes do Conselho Municipal de Educação deve ocorrer a partir de manifestação do próprio colegiado observado os procedimentos pertinentes à sua representação. Da mesma forma, o § 4º do artigo 3º prevê condição específica para o funcionamento da Comissão Gestora com membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação, qual seja, a comprovação de que tenha sido realizada a solicitação de indicação prevista no § 2º e que, ainda assim, não tenha ocorrido a indicação pelo respectivo segmento. Nesse contexto, visando contribuir para que a composição da Comissão Gestora ocorra de maneira plenamente alinhada ao Decreto Municipal nº 8.734/2026 e, sobretudo, preservando a representatividade dos segmentos nele previstos, o CME deliberou pelo encaminhamento de ofício, solicitando esclarecimentos quanto ao procedimento adotado para a indicação destinada a representar o Conselho Municipal de Educação. Na sequência, foi tratada a questão referente à premiação destinada às unidades escolares. Conforme informado anteriormente, quinze unidades escolares foram contempladas com a referida premiação no exercício de 2025. Todavia, até a presente data, não houve o recebimento dos valores correspondentes. Diante disso, o Conselho deliberou pelo encaminhamento de reiteração de ofício, solicitando o envio do extrato e/ou comprovante de pagamento, contendo as informações relativas aos valores destinados às unidades escolares contempladas, bem como esclarecimentos quanto à situação atual dos pagamentos e aos prazos previstos para sua efetivação. Em atenção ao Ofício nº 1.137, que versa sobre a "Solicitação de Sugestões – Elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI)", o Conselho Municipal de Educação deliberou manifestar-se nos seguintes termos: considerando a recente reestruturação da Divisão de Educação Especial, este Conselho entende ser oportuno aguardar a revisão e a atualização do referido documento pela Divisão responsável, para que, posteriormente, o material seja encaminhado a este colegiado para análise e apreciação e, se necessário, para apresentação de sugestões e contribuições. Dessa forma, o Conselho Municipal de Educação permanece à disposição para, oportunamente, proceder à análise do documento revisado e contribuir, no âmbito de suas atribuições, para o seu aperfeiçoamento. Registra-se, ainda, que a próxima reunião ficou agendada para o dia 1º de setembro de 2026. Em tempo, registra-se a solicitação da Conselheira Viviane, que requereu o registro de seu voto referente à indicação de um conselheiro para compor a Comissão Técnica, encaminhada por meio do Ofício UNCME/SP nº 063/2026. Na oportunidade, a Conselheira Viviane declarou seu voto no Conselheiro Lídio Jonas de Sousa, reunião esta realizada extraordinariamente no dia 30 de julho de 2026. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a sessão e determinou a lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

*Novia da Cunha Alves de Matos Almeida,
Lídio Jonas de Sousa, Rogério Alexandre de Lima, Viviane Ap
Rodrigues Teixeira Claudes, Silvana Ap. Márcia Hayabusa
Jéssica Leite Almeida de Costa Dantas, Tatiane de Paula Passaro
Jaqueline Silva da Silva Farias de Almeida.*

*Em tempo, registra-se que a grafia correta
do sobrenome da Conselheira Marysol é
KRAUSKOPF, retificando assim as atas anteriores.
Ass: Cristiane Ramos Batista*